

1. INSCRIÇÃO

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo (FCCR), com objetivo de dar transparência e garantir a isonomia de suas ações e considerando a CHAMADA PÚBLICA 07/2021 - PROGRAMA JUNTOS PELA CULTURA 2021/ CHAMADA PARA MUNICÍPIOS referente ao evento **Artes Urbanas SP** a ser realizado pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa, em parceria com a Associação Amigos da Arte e os municípios do Estado de São Paulo, comunica que receberá inscrições para interessados em participar do referido evento conforme condições abaixo:

- 1.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente através do endereço eletrônico <https://prosas.com.br/home> no período de **24 a 27/05/2021**.
- 1.2. Não serão permitidas alterações de informações após a realização da inscrição.

1.3. CALENDÁRIO:

DESCRIÇÃO	PERÍODO
Inscrições	24/05 às 14h a 27/05 às 17h
Período de Avaliação	28/05/2021
Resultado Final	31/05/2021

2. PROGRAMA

O **Artes Urbanas SP** é um programa da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, em parceria com a Associação Amigos da Arte, de apoio à realização de murais de Artes Urbanas e composição de galerias a céu aberto, utilizando temas e técnicas gráficas da arte de rua, executado por artistas, grupos e coletivos de relevância no cenário cultural local e regional. Consiste em um conjunto de ações regionalizadas de difusão cultural, com foco na expressão visual da cultura de rua, dialogando com as identidades locais e regionais dos municípios do Estado de São Paulo.

A finalidade deste regulamento é selecionar os artistas, residentes em São José dos Campos, interessados em compor a programação local que irá concorrer à CHAMADA PÚBLICA 07/2021 - PROGRAMA JUNTOS PELA CULTURA 2021/ CHAMADA PARA MUNICÍPIOS, **Artes Urbanas SP**.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste edital, artistas, grupos ou coletivos para composição da obra, dentre as diversas expressões da arte de rua, como grafitti, muralismo, stencil, colagens, lambe-lambe, entre outras formas e, preferencialmente, ser referência no cenário local.

- 3.1. No ato da inscrição deverão ser apresentadas as seguintes informações e documentos para avaliação:
 - a. Dados do proponente;
 - b. RG e CPF (para pessoas físicas);
 - c. CNPJ (para pessoas jurídicas);
 - d. Comprovante de residência do responsável pelo grupo.

- e. Portfólio, clipping e currículo do grupo/artista (material de imprensa, flyers, cartazes, programas, etc.);
- f. Proposta de execução operacional do mural, descrevendo o material que será utilizado para a obra e a proposta artística a ser executada, considerando o local e tema escolhidos pelo município. Modelo **Anexo I**

TEMA: A ARTE NÃO PARA EM TEMPOS DE PANDEMIA

LOCAL: Parede de um edifício com as medidas aproximadas de altura 15 (quinze) metros x largura 30 (trinta) metros.

- g. Link do vídeo de até 2 (dois) minutos, do proponente sobre o interesse e importância em participar do **Artes Urbanas SP**.

4. DA SELEÇÃO

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo designará uma Comissão de Seleção composta por, no mínimo, 05 (cinco) funcionários da instituição para avaliação das propostas apresentadas.

4.1. Os membros da Comissão de Seleção poderão entrar em contato com os proponentes para tirar eventuais dúvidas e solicitar informações adicionais a respeito da proposta encaminhada.

4.2. A Comissão de Seleção é soberana quanto ao mérito de suas decisões, inclusive para desclassificar propostas que não atendam aos requisitos mínimos.

4.3. Membros da comissão que possuam parentesco em qualquer grau, com proponentes participantes deverão se declarar inaptos e solicitar afastamento da comissão com a devida substituição.

4.4. Será considerado o seguinte critério de avaliação:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
a. Demonstração da importância para o artista da participação no Artes Urbanas SP por meio do link encaminhado na alínea g, item 3.1.	0 a 2,0 pontos
b. Aderência do projeto aos objetivos do Artes Urbanas SP , constante na CHAMADA PÚBLICA 07/2021.	0 a 2,0 pontos
c. Compatibilidade orçamentária, adequação do cronograma e viabilidade da execução das ações propostas para a realização do mural.	0 a 2,0 pontos
d. Qualidade do projeto, criatividade e qualificação dos profissionais envolvidos mediante análise de portfólio, currículo e release.	0 a 4,0 pontos

4.5. A pontuação poderá variar de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando o critério acima.

4.6. Poderão ser desclassificadas as inscrições que:

- I. Estiverem em desacordo com quaisquer itens deste Edital.
- II. Propostas cuja pontuação final seja inferior a 05 (cinco) pontos.

4.7. Em caso de empate, a decisão será da Comissão.

4.8. A relação dos trabalhos selecionados será divulgado no site www.fccr.sp.gov.br no dia 31/05/2021, de acordo com a pontuação obtida e será encaminhado à Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo e Associação Amigos da Arte, juntamente com a inscrição do município para concorrer a *CHAMADA PÚBLICA 07/2021 - PROGRAMA JUNTOS PELA CULTURA 2021/ CHAMADA PARA MUNICÍPIOS*.

4.9. Em caso de desistência do inscrito selecionado e/ou desistência do profissional responsável pela ação selecionada, o apoio será redirecionado para as ações suplentes, se houver, seguindo a ordem de seleção.

5. APROVAÇÃO E RECEBIMENTO DOS VALORES

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo, realizará registro e documentação profissional de todo o processo criativo e de desenvolvimento do mural, desde como era o local antes da realização do projeto até o seu resultado final, utilizando recursos de fotos e vídeos para envio do material completo à Associação Amigos da Arte.

5.1. Os registros serão efetuados em local definido pela Fundação Cultural Cassiano Ricardo.

5.2. O selecionado receberá um cachê para execução global das ações previstas, pago pela Associação Amigos da Arte, de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) diretamente aos envolvidos nas ações contratadas, sendo aplicadas as devidas deduções de impostos em vigor e previstas por lei, mediante apresentação de documento fiscal, após envio da documentação e assinatura de contrato:

- a. RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração);
- b. Dados Bancários (banco, agência e nº da c/c);

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Nas ações do **Artes Urbanas SP** são vedadas manifestações que infrinjam os direitos humanos, qualquer tipo de elemento discriminatório, que contenham conteúdo pornográfico, com ofensas a terceiros, político partidário, de pregação religiosa, que façam apologia à violência, preconceito, intolerância ou atividades ilícitas, que endossem o consumo de álcool e cigarro, exceto para fins estritamente cenográficos, que veiculem propaganda de produtos, marcas, instituições, empresas, órgãos ou entidades da administração pública, que contenham materiais de cunho estritamente institucional, que desrespeitem a legislação eleitoral e que contrariem normas e resoluções estaduais e municipais relativos à pandemia do coronavírus.

6.1. O selecionado que participar cederá integralmente os direitos autorais e conexos sobre quaisquer contribuições individuais que tenha criado, tais como direção artes plásticas ou outras criações protegidas por direitos autorais, com a finalidade de sua utilização no registro audiovisual realizado para a Artes Urbanas SP.

6.2. Na hipótese de a ação contratada contar com a participação de menores de 18(dezoito) anos, o contratado deve providenciar as autorizações legais pertinentes.

6.3. A Fundação Cultural Cassiano Ricardo e a Associação de Amigos da Arte, na qualidade de detentora dos direitos dos registros audiovisuais que a integrarem e obras derivadas, poderá livremente exibi-las em qualquer segmento de mercado, por si ou por terceiros, podendo licenciar a transmissão para canais dos municípios selecionados e/ou dos profissionais envolvidos por meio de autorizações prévias.

6.4. É vedada a participação de empregados da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, bem como, membros da Diretoria Executiva e Conselhos Deliberativo e Fiscal, bem como profissionais contratados para as atividades decorrentes deste Edital.

6.5. A Fundação Cultural Cassiano Ricardo não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, assumidos diretamente pelo selecionado com terceiros.

6.6. A Fundação Cultural Cassiano Ricardo não se responsabilizará por eventuais falhas ou congestionamentos no sistema de inscrição online ou por erros no preenchimento do formulário eletrônico e recomenda que a inscrição seja feita com antecedência em relação ao prazo final.

6.7. Dúvidas e pedidos de informações deverão ser encaminhado pelo e-mail: artesurbanas2021@fccr.sp.gov.br.

6.8. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.

6.9. O ato da inscrição implicará na sujeição dos interessados às normas e condições estabelecidas neste edital.

6.10. A Associação Amigos da Arte poderá utilizar-se do material audiovisual de registro do processo criativo e desenvolvimento do mural, no todo ou em parte, para criar obras audiovisuais novas, a seguir denominadas “Artes Urbanas”, bem como poderá incluir cartela de logos e vinhetas próprias, do Estado e de eventuais patrocinadores

- I. A Associação Amigos da Arte será a única e exclusiva detentora dos direitos autorais das obras “Artes Urbanas”, podendo cedê-las, exibi-las, comercializá-las, licenciá-las, no todo ou em partes, de modo gratuito ou oneroso, a terceiros, independentemente de autorização dos executores da documentação, que nada poderão exigir em seu favor.
- II. Poderão ser inseridas vinhetas, cartelas, logomarcas, telas de abertura e fechamento, conforme os padrões convencionais da Amigos da Arte, bem como de eventuais patrocinadores.

Fica eleito o foro de São José dos Campos (SP), como competente para dirimir eventuais dúvidas a respeito da interpretação e aplicação do presente Edital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São José dos Campos, 21 de maio de 2021.

Washington Benigno de Freitas
Diretor Presidente